

Câmara Municipal de Óbidos		70
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

Mandato 2025/2029

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026

---Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, cumprimentou todos os presentes, tendo-se iniciado de imediato o Período de Intervenção do Público.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Sendo pública esta reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Câmara, facultou a palavra aos munícipes que se encontravam no Salão Nobre para intervir: -----

---Apresentou-se a munícipe Senhora **Maria Albuquerque**, em representação do condomínio de Sobral da Lagoa, informando que, em setembro, tinham comunicado à Câmara Municipal o problema da falta de pressão de água.-----

---Referiu que tinham recebido resposta cerca de uma semana depois, mas que, posteriormente, o seu vizinho, Senhor Andrew, enviara nova carta em janeiro, sem que, até àquela data, tivesse sido dada uma resposta à situação.-----

---Interveio também o Senhor **Andrew Wandz**, reforçando que o problema que tinham com a pressão da água persistia há mais de cinco anos.-----

---Disse que acontecia por diversas vezes ficarem sem água, o que impossibilitava a realização das tarefas diárias e acrescentou que a maior preocupação, como comunicaram em setembro de 2025, era se havia possibilidade, tal como foi feito noutros locais, de instalar uma bomba maior, industrial, de modo a aumentar a pressão, referindo ainda que, caso fosse necessário, os proprietários estariam disponíveis para contribuir financeiramente para esse investimento, podiam suportá-lo, não era problema.-----

---Por último informou que a última carta enviada ao Senhor Presidente da Câmara tinha sido no dia 30 de janeiro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		71
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu as intervenções começou por agradecer também a disponibilidade demonstrada quanto a uma eventual participação financeira, esclarecendo, contudo, que tal não seria necessário.-----

---De seguida justificou que no mês de janeiro se verificaram muitas questões e problemas para resolver relacionadas com o mau tempo e que isso dificultara uma resposta célere ao e-mail como gostariam, assegurando que seria dada resposta logo que possível.-----

---Quanto à questão da pressão da água verificava-se infelizmente também noutros locais do Concelho, uma situação que não era desejável para os cidadãos e que seria necessário reforçar o sistema, de modo a garantir uma pressão mínima adequada às habitações.-----

---Nesse sentido iam ter que definir o aumento de hidropressoras para corresponder a uma pressão mínima e útil para as habitações, acrescentando que a situação ia ser tratada com a equipa técnica para avaliar o dimensionamento da bomba e avançar com o procedimento.-----

---Agradeceu novamente a exposição do problema, porque sem um diagnóstico não o podiam resolver, pese embora, os serviços já tivessem ido ao local, as intervenções efetuadas não foram suficientes para corrigir a situação.-----

---Estava também presente a munícipe, Senhora **Ofélia Lopes**, residente na freguesia de São Pedro, que referiu o estado degradado de uma estrada muito utilizada ao longo do ano e que, devido às chuvas intensas, se encontrava intransitável e nesse sentido queria saber se havia forma de ajudar a retirar os mesmos para a vala escoar.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a intervenção e disse que presumia que se estava a referir à Estrada da Arregaça, a qual fora efetivamente bastante afetada pelo mau tempo, devido à elevada precipitação e à consequente saturação dos solos.-----

---Informou que existia um número significativo de vias a necessitar de reparação e que estavam a ser desencadeados os procedimentos necessários para contratar as intervenções com a maior brevidade possível, dada a necessidade de garantir o acesso às propriedades.-----

---Quanto à questão dos cedros, esclareceu que a Câmara Municipal não poderia intervir diretamente por se tratar de propriedade privada. Indicou, contudo, que a munícipe podia expor a situação junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, entidade que poderia eventualmente diligenciar junto do proprietário, através de sensibilização ou notificação.-----

---Não se registando mais intervenções foi dado por encerrado o Período de Intervenção do Público, passando-se de imediato ao Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenções dos membros do Órgão Executivo-----

---O **Presidente da Câmara**, iniciou a sua intervenção transmitindo que, na sequência dos prejuízos causados pela tempestade Kristin, tinham sido criados três gabinetes para submissão de candidaturas aos mecanismos de apoio, dando conta do número de pedidos recebidos e dos montantes envolvidos até àquele momento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		72
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Relativamente ao espaço público, Casa da Música, na sequência da degradação e das intempéries, informou que o mesmo ia estar interdito durante o corrente ano para requalificação e reabilitação.-----

---Deu também conhecimento que, no passado dia 13 de fevereiro, realizou-se na Sociedade Nacional de Belas Artes a apresentação do Festival Internacional do Chocolate, que vai de correr de 6 a 22 de março.-----

---Referiu que, apesar de em alguns Concelhos vizinhos estarem a ser canceladas iniciativas, em Óbidos estava a ser assegurado apoio quer às empresas, quer aos produtores agrícolas, quer ao nível da habitação, pelo que o Executivo não considerava que os eventos programados estivessem em causa.-----

---Acrescentou que a realização desses eventos constituía também um sinal claro de resiliência do Município de Óbidos, atendendo ao número de pessoas e empresas que dependiam da dinâmica associada a essas iniciativas, razão pela qual se mantinham os eventos já programados.-----

---Por último, transmitiu que tinha sido enviada no dia anterior a delimitação das cabeceiras das linhas de água no âmbito da Reserva Ecológica Nacional para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, estando definida a meta de setembro para submeter à Assembleia Municipal. Em termos cronograma teria ainda lugar o período de discussão pública, reconhecendo que se tratavam de metas ambiciosas que implicavam alguma pressão, mas que pretendiam corresponder às expectativas da população.-----

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, cumprimentou os presentes e, na sequência das informações prestadas sobre as candidaturas aos apoios, questionou se existia um plano de apresentação, que tipo de divulgação tinha sido feita e onde estava disponível, porque lhe tinha sido solicitada essa informação por alguns munícipes.-----

---Pretendia saber se a questão estava devidamente identificada e divulgada para poder também chegar a mais que pessoas que eventualmente tenham sido afetadas, nomeadamente de que modo a informação estava disponível para consulta de todos, quem é que se podia candidatar, até que limite tinha que ser apresentada candidatura, onde é que se deviam dirigir e formas de submissão.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, cumprimentou igualmente os presentes e alertou para uma situação que considerava preocupante, relacionada com queixas de munícipes quanto às reparações realizadas nas estradas na sequência das tempestades, bem como às intervenções da E-Redes, designadamente no que respeitava à deficiente sinalização, colocando em risco a segurança dos utilizadores.-----

---Mencionou que tem assistido a algumas situações em que a sinalização era insuficiente, pouco visível, colocada demasiado próxima da zona de intervenção. Também quando havia sinalização de circulação alternada a mesma não se encontrava devidamente colocada e, quando a Guarda Nacional Republicana estava presente, a sua atuação parecia limitar-se à permanência no local, muitas vezes no interior da viatura, sem qualquer orientação ativa do trânsito ou fiscalização das condições de segurança.----

---Nesse sentido, questionou se existia alguma fiscalização por parte da Câmara a essas obras realizadas na via pública.-----

---Questionou ainda, relativamente à ponte do Arelho, se estaria prevista alguma verificação da segurança da infraestrutura, atendendo às intempéries que ocorreram.-----

Câmara Municipal de Óbidos		73
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---O **Presidente da Câmara**, respondendo ao Senhor Vereador Paulo Gonçalves, esclareceu que a divulgação das medidas de apoio fora efetuada através das redes sociais e do sítio institucional do Município, atendendo à urgência das situações, que exigiam respostas imediatas e não diferidas no tempo.-----

---Referiu que, desde o início, se tinham apercebido das dificuldades no preenchimento dos formulários, pois, apesar da robustez da resposta, era natural que existisse alguma desorientação do ponto de vista da informação.-----

---Acrescentou que a informação fora partilhada com as Juntas de Freguesia e que a criação dos gabinetes de apoio era precisamente para prestar esclarecimentos e auxiliar na submissão das candidaturas.-----

---Disponibilizou-se para partilhar esses canais onde estavam previstas as medidas de apoio e o que era necessário para fazer a submissão das candidaturas, quer através desses gabinetes, quer para as as pessoas que o queiram fazer de forma direta.-----

---Relativamente à questão da falta de sinalização ou à sinalização deficiente nas obras nas estradas, reconheceu que, em algumas situações, existira alguma ligeireza na sua colocação, tendo chamado a atenção para essa matéria.-----

---Admitiu que, em intervenções de curta duração, não houve, provavelmente, o rigor que deveria ter havido e o cumprimento de tudo daquilo que eram as regras de trânsito, mas naturalmente que o trabalho do Município era também de sensibilizar e acompanhar essas situações.-----

---Quanto à questão da ponte, a sua abertura deveu-se ao constrangimento sentido pelo facto de não terem um acesso mais próximo, mas tinha sido definido pelo Chefe da Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas, que teria de ser feito um contato tão breve quanto possível com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil ou com outro gabinete tecnicamente habilitado para avaliar o estado das infraestruturas públicas eventualmente afetadas e assegurar as necessárias garantias de segurança.-----

---Reconheceu que existiam múltiplas urgências, tinham também os Presidentes das Juntas de Freguesia preocupados com a situação dos caminhos agrícolas que se encontravam intransitáveis e tinham que dar essa resposta. Salientou que os mesmos técnicos responsáveis por essas intervenções eram igualmente necessários para a instrução dos procedimentos e, apesar de haver uma maior flexibilidade relativamente aos montantes para as prestações de serviço, os procedimentos e a sua morosidade mantinha-se.-----

---Naturalmente que estavam preocupados com a questão da ponte e tinham que ter essa segurança, mas se fosse necessário intervir seria feito o investimento para a sua requalificação e reabilitação, garantindo a segurança da infraestrutura.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado este período da reunião e deu início ao Período da Ordem do Dia.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:----

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 03 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2026.-----

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---**Ponto 03.** Apreciação e votação da Demonstração do Desempenho Orçamental referente ao exercício de 2025 para apuramento do saldo para a gerência seguinte-----

Câmara Municipal de Óbidos		74
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

- Ponto 04.**..Apreciação e votação da 1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----
- Ponto 05.** Tomada de conhecimento de declarações no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 8/2015, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----
- Ponto 06.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa, E.M..-----
- Ponto 07.** Apreciação e votação da minuta de protocolo de estágio de formação em contexto de trabalho a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria.-----
- Ponto 08.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 35/26.-----
- Ponto 09.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 122/26.-----
- Ponto 10.** Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos - PF 274.-----
- Ponto 11.** Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos - PF 274.-----
- Ponto 12.** Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos - PF 274.-----
- Ponto 13.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Knokhealth Portugal, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.----
- Ponto 14.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Ribera Care Portugal, Unipessoal Lda, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.-----
- Ponto 15.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Montepio Rainha Dona Leonor, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.----
- Ponto 16.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Teladoc Health Portugal, S.A, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.----
- Ponto 17.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Everglobal Medical Network, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.-----
- Ponto 18.** Apreciação e votação da proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município e a Obitec para o ano de 2026.-----

Câmara Municipal de Óbidos		75
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---**Ponto 19.** Apreciação e votação de apoio à realização das Celebrações da Semana Santa de Óbidos 2026 e aprovação da respetiva minuta de Protocolo da Colaboração.-----

---**Ponto 01. (42/2026)**-----
---**Apreciação e votação da ata n.º 03 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2026**-----

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----
---Após alterações sugeridas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, foi a mesma **aprovada, por unanimidade.**-----

---**Ponto 02. (43/2026)**-----
---**Tomada de conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 2893/26, em 12 de fevereiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental após procedimentos de transição de ano dos documentos de despesa, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 4.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O **Presidente da Câmara**, referindo-se ao montante de sessenta mil euros destinado à aquisição de um terreno em A-da-Gorda, deu nota de que se tratava de um prédio contíguo à Estrada Nacional 114 e perceberam que, com a questão da habitação pública que se encontrava a norte, sendo uma zona onde os pais e educadores deixavam as crianças, iria ali criar algumas dificuldades.-----

---Era uma oportunidade para poderem reorganizar o espaço, havendo também, para além daquele terreno, mais duas tiras de terreno no local. Ia ser exercido igualmente o direito de preferência, até para uma possível ampliação do jardim de infância para aumentar a sua capacidade, uma vez que muitos daqueles estabelecimentos escolares estavam próximos da sua lotação máxima e quando se pretendia crescer havia que trabalhar no sentido de ter respostas que acompanhassem e antecipassem as necessidades.-----

---Por último, referiu que constava também do documento o processo de telemonitorização na área da saúde, destinado a cento e cinquenta seniores e quinhentos jovens, o qual se encontrava em fase final de contratação.-----

Câmara Municipal de Óbidos		76
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, afirmou que, apesar de já ter abordado a questão noutras ocasiões, pretendia voltar a sinalizar uma preocupação.-----

---Referiu, a título de exemplo, a “Prestação de Serviços para Análise do Novo Modelo de Gestão e Sistema de Tarifários dos Serviços em Baixa de Água e Resíduos do Município de Óbidos”, que tivera de ser contratada externamente, bem como os “Serviços de Consultoria na Área da Contratação Pública”, considerando que começava a evidenciar-se uma insuficiente capacidade interna para executar determinados trabalhos, situação que, no seu entender, não se verificava há dois ou três anos antes.-----

---Sem fazer qualquer juízo sobre os seus dirigentes e os seus funcionários, defendeu que seria necessário iniciar um novo processo de construção de recursos humanos qualificados, em número suficiente e devidamente capacitados.-----

---Admitindo que tal não pudesse concretizar-se por via salarial, poderia ser alcançado através de outros mecanismos, recordando o anúncio feito pelo Senhor Presidente da Câmara, no jantar com os funcionários realizado no passado dia 9 de janeiro, relativo ao acordo com o sindicato que, ao que sabia, ainda não tinha sido formalmente assinado.----

---Essa era uma questão que podia ajudar, mas havia muitas outras formas e de facto considerava essencial que o Executivo avaliasse a situação, porque se nada fosse feito sobre esse ponto, o problema ia agravar-se, conduzindo a uma tendência para haver uma menor capacidade interna e terem de recorrer recorrentemente a serviços externos. Para além de colocarem parte da atividade municipal nas mãos de terceiros, tal situação deixava muito pouca formação interna.-----

---Sublinhou que não se tratava de um problema exclusivo de Óbidos; contudo, sendo um Município de pequena dimensão e com boas condições financeiras, onde o planeamento poderia ser mais simples do que noutros Municípios, a questão dos recursos humanos era absolutamente central na estratégia municipal.-----

---Lembrava-se que no passado, por via do anterior Chefe de Gabinete que tinha formação na área, se ter criado alguma expectativa em relação a essa matéria, mas o mandato decorreu sem que, na sua perspetiva, tivesse sido possível inverter a tendência.

---Deixou essa reflexão, porque era absolutamente determinante para o sucesso, considerando que até podiam haver ideias, haver dinheiro, haver candidaturas mas se não houvesse quem fizesse, dificilmente seriam alcançados resultados. A maior dificuldade era a capacidade de execução daquelas que eram as próprias vontades, isso tinha a ver com pessoas e tinham que encontrar um plano ou a situação ia agravar-se nos próximos anos.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que de facto podia não ter essa perceção, mas que existia um plano definido, razão pela qual tinham procedido à alteração do mapa de pessoal, com um reforço significativo, designadamente ao nível das chefias de primeiro e segundo grau.-----

---Referiu que até a própria questão que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves referiu da prestação de serviços, também ia ao encontro dessa necessidade, ou seja, iam ter de fazer uma avaliação com base numa prestação de serviços externa das condições que necessitavam para a sustentabilidade, que tem sido uma situação crítica em todos os Municípios e que queriam ver resolvida de uma vez por todas, não ficando dependentes dos prestadores de serviço externos. Se a empresa que vai fazer os estudos, puder definir um modelo de uma parceria pública ou de uma empresa municipal ou de qualquer outra natureza, podia criar condições para atrair recursos humanos que de outra forma não o conseguiriam fazer, sendo esse o motivo da contratação de especialistas na área,

Câmara Municipal de Óbidos		77
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

para definir técnica e economicamente qual o modelo mais viável para o que se pretendia fazer a seguir.-----

---Acrescentou que, a própria contratação pública era igualmente uma área crítica para o Concelho, sendo necessário lançar rapidamente diversos procedimentos. No entanto, no curto espaço de tempo tinham de fazer essa contratação para não ficarem parados.-----

---Observou ainda que, anos antes, não se sentira necessidade de rever os regulamentos municipais, mas que, no mandato anterior, se iniciara um processo de revisão progressiva desses documentos, dado que os tempos e as exigências tinham mudado, aumentando também o volume de trabalho.-----

---Também o próprio trabalho que estava a ser feito do ponto de vista dos recursos humanos, o trabalho desenvolvido com os sindicatos previa a possibilidade de negociação salarial na contratação, reconhecendo que o custo de vida tinha aumentado significativamente e estava a ser feita essa situação de grande reforço.-----

---Concluiu afirmando que todos concordavam quanto à necessidade de maior celeridade e de um plano efetivo de reforço e qualificação dos recursos humanos, uma vez que a capacidade de execução municipal estava diretamente dependente desse fator.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---Ponto 03. (44/2026)-----

---Apreciação e votação da Demonstração do Desempenho Orçamental referente ao exercício de 2025 para apuramento do saldo para a gerência seguinte-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 2902/26, em 12 de fevereiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---" Assunto: *Demonstração do Desempenho Orçamental 2025 para apuramento do saldo para a gerência seguinte*-----

---*Para efeitos de apuramento do saldo da gerência anterior e posterior integração do mesmo no Orçamento de 2026, foi emitida em 12/02/2026 a Demonstração do Desempenho Orçamental referente ao ano económico de 2025.*-----

---*O artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2026) prevê a possibilidade de integração do saldo de execução orçamental após aprovação do mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. O saldo da execução orçamental da gerência anterior pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental.*-----

---*A prestação de contas do Município de Óbidos referente ao ano económico de 2025 será presente aos órgãos municipais até 30 de abril de 2026, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais).*-----

---*Remete-se, assim, a Demonstração do Desempenho Orçamental do Município de Óbidos, referente ao ano económico de 2025, para eventual aprovação pela Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, à semelhança dos procedimentos aplicados aos restantes documentos de prestação de contas, e conforme estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do RFALEI e alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais)...*-----

---O **Presidente da Câmara**, relativamente ao assunto em análise, afirmou que, de acordo com a fundamentação legal espelhada na informação da Divisão Financeira era

Câmara Municipal de Óbidos		78
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

possível aprovar a demonstração orçamental, antes dos restantes mapas de prestação de contas permitindo a possibilidade de integrar o saldo de gerência do ano anterior, no orçamento do ano corrente.-----

---Explicou que se tratava de um mecanismo legal que possibilitava acomodar valores previstos e dotações não definidas ou outras necessidades surgidas após aprovação do orçamento inicial.-----

---Esclareceu ainda que aquele documento integrava os documentos de prestação de contas e que seria novamente submetido aos Órgãos Autárquicos no mês de abril, juntamente com a restante documentação.-----

---Informou que se registara uma transição de valores na ordem dos treze milhões duzentos e oitenta e dois mil seiscientos e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, correspondente ao saldo transitado de 2025 para 2026, o qual se somava aos vinte e nove milhões duzentos e trinta mil euros já inscritos, elevando o orçamento municipal para um montante próximo dos quarenta e três milhões de euros.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que pretendia fazer apenas fazer uma observação, iam esperar pela prestação de contas porque de facto, com aquela demonstração de desempenho, era insuficiente para avaliar globalmente o exercício de 2025. Sublinhou que as receitas de capital tinham sido reduzidas em 2025, fixando-se em oitocentos e noventa e dois mil euros e que a despesa de capital também fora baixa, cerca de três vírgula oito milhões de euros, num orçamento global de trinta e sete milhões, o que representava aproximadamente dez por cento das despesas totais.-----

---Referiu que não repetiria as observações que já tinham feito em relação à construção do orçamento, mas a verdade é que tinham cada vez mais despesa corrente e cada vez menos despesa de investimento.-----

---Reconheceu que existiram múltiplas dificuldades, relacionadas com empresas, mercado, contratação pública e até questões internas, para que o ano de 2025 tivesse sido um pouco como foi em 2024, como foi em 2023 e em 2022.-----

---Havia Municípios que estavam a discutir em reunião de Câmara outras demonstrações de desempenho e não tinham saldo para acumular, portanto, que não vissem nas suas palavras ou na posição dos Vereadores do Partido Socialista nenhuma desvalorização ou menosprezo pelos valores que ali estavam a apreciar.-----

---Considerou que, tratando-se de um Executivo e de um Presidente de Câmara fortemente legitimados eleitoralmente, com reforço de mandato, o seu receio era que, com aquelas condições, não conseguissem fazer as obras que de facto se propuseram.--

---Era um desafio que o Executivo em funções tinha em mãos, não podia ter melhor condição do ponto de vista político, com uma maioria reforçada, disponibilidade financeira, um executivo maior, mais pessoas para trabalhar, gabinetes instalados, pessoas colocadas, um mapa de pessoal com mais dirigentes, portanto diria que começavam a faltar justificações para de facto não conseguissem ter obra.-----

---Observou que, analisando os últimos anos, era preocupante, porque estavam a viver de forma consecutiva com aumento de despesa corrente e incapacidade de execução financeira. O Presidente da Câmara podia ganhar eleições o resto da vida, mas perguntava o que é que até 2029 iam conseguir fazer. Isso implicava que da parte do Senhor Presidente e do Executivo houvesse de facto uma mudança, porque estavam reunidas as condições que outros gostariam de ter, mas o Município de Óbidos não estava a conseguir essa execução.-----

Câmara Municipal de Óbidos		79
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Concluiu afirmando que não colocavam em causa a demonstração do desempenho orçamental, mas que os números, por si só, não refletiam toda a realidade. Podiam apresentar saldos positivos por mera gestão financeira, mas a expectativa era que o mandato em curso produzisse uma mudança efetiva, traduzida em obra e desenvolvimento, o que, até ao momento, não se verificara, apesar do reforço da maioria eleitoral.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu que compreendia o sentimento expresso e que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves sabia que a administração pública não funcionava com a mesma agilidade do setor privado, existindo mecanismos mais morosos e complexos.-----

---Afirmou que, fruto do trabalho desenvolvido, a Câmara tinha evidenciado qualidade nas respostas e nas políticas públicas implementadas, As pessoas vinham para Óbidos porque efetivamente havia condições, tinham muitos desafios, mas o mandato anterior foi um mandato de muita preparação de um conjunto de projetos que estavam na eminência de poderem vir a ser lançados a concurso.-----

---Enumerou algumas dessas intervenções, designadamente na área da saúde, apesar das dificuldades persistentes, projetos com mais de vinte anos, como o Quartel da Guarda Nacional Republicana, que se encontrava em fase adiantada para concurso, o investimento nas piscinas municipais, equipamento considerado estruturante e igualmente pronto para avançar, o edifício multisserviços, que reuniria num único espaço os serviços públicos instalados na Vila, com melhores condições de acessibilidade e atendimento, a requalificação do Aqueduto da Usseira, a ampliação da rede de creches, nomeadamente na Usseira e em A-dos-Negros, com investimento próximo de um milhão e meio de euros, a requalificação das escolas ou a intervenção na rede viária do Concelho.-----

---Eram alguns dos muitos projetos e iam ter para o presente mandato um investimento mais do que triplicado daquilo que foi o investimento do ano anterior. Havia um reforço muito significativo, reconheciam que os investimentos de capital não foram aquilo que desejariam, havendo um certo inconformismo da sua parte e da parte do Executivo naturalmente.-----

---Destacou ainda o reforço dos apoios às Juntas de Freguesia, com um aumento de setenta e cinco por cento nas transferências, permitindo-lhes maior capacidade de execução e desenvolvimento de projetos próprios.-----

---Estavam também a trabalhar noutras dimensões, como os equipamentos desportivos, culturais, do ponto de vista da educação e da inovação social tinham um foco muito específico, de concentração das IPSS em uma ou mais do que uma unidades, mas também não esquecendo que o dimensionamento dos equipamentos escolares estava a ficar próximo do seu limite e tinham que rapidamente pensar também numa nova resposta, um novo agrupamento escolar para o Concelho de Óbidos.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental do Município de Óbidos, referente ao ano económico de 2025. Mais deliberou remeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		80
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Ponto 04. (45/2026)-----

---**Apreciação e votação da 1.ª Revisão (Alteração Modificativa) ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 500/26, em 13 de fevereiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---" Assunto: 1.ª Revisão (Alteração modificativa) ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026-----

---Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas.-----

---Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa), podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas:-----

---a) saldo apurado na gerência anterior;-----

---b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento;-----

---c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar."-----

---No presente caso, verifica-se a necessidade de integração do saldo da gerência anterior (do ano 2025), apurado na Demonstração do Desempenho Orçamental.-----

---Para detalhe da informação prestada, apresenta-se mapa resumo da ações que sofreram ajustamento das dotações, bem como cálculos comprovativos do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental.-----

---Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais.-----

---Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 1.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2026, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação..."-----

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, começou por referir que tinham verificado um aumento da despesa corrente na ordem dos dois vírgula dois milhões de euros e que as despesas de capital se encontravam direcionadas para o quartel da Guarda Nacional Republicana, para a eficiência energética das piscinas, para a requalificação do parque de estacionamento dos Arrifes e para a requalificação do Aqueduto da Usseira.-----

---Disse que aquela proposta lhes parecia, em grande medida, uma repetição do ano anterior, passavam o tempo a fazer orçamentos em que não definiam verba para as obras principais, esperavam pelos saldos da não execução do ano anterior para voltar a colocar. A única novidade identificada era a previsão de quatro milhões de euros para viadutos, arruamentos e obras complementares.-----

---Falou dos muitos dos projetos que a população sentia necessidade, como um terminal rodoviário, um centro de desenvolvimento juvenil, uma casa abrigo para casos de emergência, um canil e gatil, as obras nas escolas, a questão da mobilidade dos transportes urbanos, os parque infantis que avançaram e recuaram, os espaços

Câmara Municipal de Óbidos		81
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

desportivos, o campo sintético do Vau e Olho Marinho, o apoio às IPSS do ponto de vista da sua vida regular ou a generalização do apoio domiciliário junto da terceira idade.-----

---Existiam projetos e intervenções, que fariam a diferença na vida das pessoas, que não estavam a avançar por via dos megaprojetos dos quais não se conseguia avançar e estavam eternamente em torno deles.-----

---Acrescentou que estavam a ser inscritas no orçamento de 2026 verbas para iniciativas que sabiam, à partida, que não seriam executadas e estariam novamente daqui a um ano com saldos não executados a incorporar no ano seguinte.-----

---Observou que noutros Municípios, iam sendo feitas, a par das grandes obras de investimento, pequenas obras que faziam a diferença para as pessoas. Portanto era esse o desacordo face à revisão ao orçamento, que de facto era obrigatória por lei, mas que podia ter outra configuração, razão pela qual não votariam favoravelmente a proposta.---

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a intervenção, afirmando que compreendia os argumentos apresentados, embora deles discordasse naturalmente.-----

---Acrescentou que não tinha qualquer interesse particular em ter dinheiro da Câmara Municipal a prazo e estar a transitar saldos de gerência, referindo as dificuldades existentes com a morosidades dos processos, dando alguns exemplos relacionados com a obtenção de pareceres e outras vicissitudes que tinham condicionado a execução dos projetos, prolongando-os ano após ano, havendo uma série de condicionalismos que obrigavam à resiliência.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos em vigor para 2026. Mais deliberou remeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**-----

---**Ponto 05. (46/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento de declarações no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 8/2015, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 2903/26, em 12 de fevereiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:---

---" *Assunto: Declarações no âmbito do artigo 15.º da Lei n.º 8/2015, de 21 de fevereiro (LCPA)*-----

---*Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, os dirigentes das entidades devem:*-----

---*a) declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31/12 do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;*-----

---*b) identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31/12 do ano anterior.*-----

---*Em cumprimento desta disposição legal, e nos termos da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, remetem-se para conhecimento da Câmara Municipal, e posterior conhecimento da Assembleia Municipal:*-----

--- - *Declaração referente aos compromissos plurianuais registados no SNC-AP a 31/12/2025;*

--- - *Declaração dos recebimentos em atraso a 31/12/2025. Para cumprimento do RGPD, os contribuintes individuais apresentam-se de forma agregada;*-----

--- - *Declaração de pagamentos em atraso à data de 31/12/2025..."*-----

Câmara Municipal de Óbidos		82
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, começou por referir que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso estabelecia que "...os *dirigentes das entidades devem...*". Assim, na sua interpretação, não sendo a Chefe da Divisão Financeira o dirigente máximo da entidade, não lhe competia a ela prestar aquelas declarações, mas sim ao dirigente da entidade, ou seja, o Senhor Presidente da Câmara.-----

---Afirmou não ter qualquer dúvida quanto ao que expunha, aliás a Lei tipificava expressamente quem eram os responsáveis, identificando um conjunto de titulares que poderiam incorrer em infrações, inclusive de natureza criminal e ficar sujeitos a sanções severas em caso de incumprimento.-----

---O **Presidente da Câmara**, concordou com a observação e ficou de providenciar a elaboração de um documento anexo, devidamente assinado, a fim de remeter o assunto corretamente instruído à Assembleia Municipal.-----

---**A Câmara tomou conhecimento do teor das declarações no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, remetendo as mesmas à Assembleia Municipal também para conhecimento.**-----

---**Ponto 06. (47/2026)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa, E.M.**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 2788/26, em 11 de fevereiro de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:

---"*Assunto: Requer isenção de taxas – Festival Internacional de Chocolate 2026*-----

---*Evento – Festival Internacional de Chocolate de Óbidos – edição de 2026 de 06 a 22 de março*-----

---*A alínea c) art.º 12.º do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as pessoas coletivas de mera utilidade pública, as pessoas coletivas e as pessoas de direito privado com natureza ou participação municipal, que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos, culturais, religiosos, artísticos, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, promoção da cidadania e defesa do património ou do ambiente, pelas atividades que se destinem, direta e imediatamente, à realização dos seus fins estatutários;*-----

---*A Óbidos Criativa conforme certidão anexa tem a natureza jurídica EPMIR (empresa pública municipal, intermunicipal e regional).*-----

---*Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.*-----

---*Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, é devida a seguinte taxa (1296 Euros):*-----

---*n.º 1 al a) art.º 50º Licença Especial Ruído: 396 € (99hx4€/h)*-----

---*n.º.5 art.º 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado: 900€ (100€ x 9 dias)*-----

---*O pedido, conforme regulamento no art.º 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.*-----

---*O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que*

Câmara Municipal de Óbidos		83
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Festival Internacional de Chocolate 2026”, a ter lugar de 06 a 22 de março de 2026.-----

---Ponto 07. (48/2026)-----

---Apreciação e votação da minuta de protocolo de estágio de formação em contexto de trabalho a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 22079/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Estágio Curricular – Curso de Intervenção em Espaços Educativos – 2.º ano-----

---Foi solicitado por email pelo Instituto Politécnico de Leiria, informação sobre a disponibilidade para:-----

---1. Acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Intervenção em Espaços Educativos, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026, com a duração de 640 horas.-----

---A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---Na minuta de protocolo em anexo é explícito na n.º 1 da cláusula 13.ª que a estagiária se encontra coberta por seguro escolar da responsabilidade do IPL e no n.º 3 da mesma cláusula que não existem despesas imputadas ao Município.-----

---A realização de estágios curriculares encontra-se sujeita aos seguintes requisitos cumulativos: disponibilidade dos serviços para acolhimento do estagiário; não existir despesa paga pelo Município, incluindo o seguro e ser autorizado pela entidade competente, que neste caso é a Câmara Municipal.-----

---Foi também demonstrada disponibilidade para acolher a estagiária pela Chefe da Divisão de Educação, conforme consta da informação no NIPG 22079/25 (pendente 507688).-----

---O Monitor/Orientador da formação em contexto de trabalho será Drª Ana Sofia Godinho.-----

---Tendo em conta a disponibilidade da Divisão de Educação, anexa-se a minuta de protocolo e o Plano de Atividades que se remete para análise e eventual autorização da Câmara...”-----

---Foi também presente para apreciação e análise do Órgão a Minuta do Acordo de Estágio, assim como o correspondente Plano de Atividades, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria nos respetivos serviços.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de estágio de formação em contexto de trabalho a celebrar com o Instituto Politécnico de Leiria e o respetivo plano de atividades.-----

---Ponto 08. (49/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em propriedade – Processo n.º 35/26-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 23 de janeiro de 2026:-----

Câmara Municipal de Óbidos		84
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico sito em Rua da Barreira Vermelha, em Salgueirinha, descrito no registo predial da conservatória de Óbidos sob o n.º 2822 e inscrito na matriz Rústica sob o artigo 9 da secção 1H, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa .-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-
 ---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade.-----

---À consideração superior,..."-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 23 de janeiro de 2026:-----

---"Nos termos da informação técnica proponho o deferimento da pretensão.-----

---À Consideração Superior..."-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, em 03 de fevereiro de 2026, cujo teor se transcreve:-----

---"Concordo com a informação técnica e parecer da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à aquisição do prédio rústico do processo n.º 35/26, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal, sendo que o eventual fracionamento, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 09. (50/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 122/26**-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 03 de fevereiro de 2026:----

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes dos prédios Rústicos sito em Penedo do Casal, Charneca da Mata e Serra Pequena em Olho Marinho, descritos nos registo predial da conservatória de Óbidos sob os n.ºs 1943, 2187, 2829 e 4384 e inscrito nas matrizes Rústicas sob os artigos 196 e 177 da secção H, 272 da secção B e 52 da secção A , freguesia de Olho Marinho.-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer

Câmara Municipal de Óbidos		85
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade.-----

---À consideração superior,..."-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 03 de fevereiro de 2026:-----

---"Concordo.-----

---Proponho o deferimento nos termos e condições da informação técnica.-----

---À Consideração Superior..."-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, em 03 de fevereiro de 2026, cujo teor se transcreve:-----

---"Concordo com a informação técnica e parecer da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em como não há inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes quanto à partilha dos prédios rústicos do processo n.º 122/26, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal, sendo que o eventual fraccionamento, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 10. (51/2026)-----

---**Apreciação e votação de atribuição de participação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Participação de Medicamentos-PF 274**-----

---Ao abrigo do número 1, do artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Participação de Medicamentos, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 204 de 19 de outubro de 2015, foi presente para análise do Executivo Camarário, o processo relativo ao pedido de atribuição de participação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com a informação registada com o NIPG n.º 3021/26, datada de 16 de fevereiro de 2026, relatório final e proposta de apoio emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, começou por referir que as observações que iam apresentar se reportavam aos pontos dez, onze e doze da ordem do dia.-----

---A primeira observação prendia-se com o facto da Chefe da Subdivisão da Coesão Social não se ter pronunciado em nenhum dos assuntos, não constando qualquer parecer ou apreciação sua relativamente às propostas apresentadas.-----

---Acrescentou que, em todos os processos, onde era feita a apresentação da necessidade, através da informação da técnica, faltavam duas coisas que lhes pareciam ser relevantes: o requerimento deveria ter sido acompanhado do comprovativo da doença. Tratava-se de pessoas que padeciam de doença crónica, que exigia a medicação para a qual solicitavam apoio e não encontraram, em nenhum dos processos, documento comprovativo, designadamente declaração médica, a atestar, conforme previsto no Regulamento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		86
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Admitiu que, eventualmente, em processos anteriores tal também não tivesse acontecido ou até que a técnica conhecesse a situação concreta das pessoas em causa, mas consideravam importante que constasse a essa fundamentação médica.-----

---Também os documentos comprovativos dos encargos com a saúde não constavam do processo. A Câmara afirmava que, em função dos rendimentos, os requerentes não tinham capacidade suficiente para suportar o custo dos medicamentos, mas entendia ser igualmente relevante conhecer os valores concretos dessas despesas.-----

---Todos os restantes elementos constavam dos processos, como as pensões, os documentos relativos à habitação e os respetivos encargos, que eram, no fundo, os custos elegíveis para apurar o rendimento disponível face ao valor das pensões auferidas.-----

---Não colocariam nenhum obstáculo à aprovação, mas gostariam de receber posteriormente esses documentos em falta relativos aos pontos em causa.-----

---A Vereadora **Soraia Saramago**, justificou que a questão do relatório médico foi obviamente, questionada, tratava-se de uma prática que já vinha do passado, razão pela qual aqueles documentos não tinham sido incluídos nos pontos em apreciação.-----

---Na sua opinião, a técnica elaborava uma informação sustentada na análise de todos os documentos solicitados, o que, por si só, deveria constituir base suficiente para a tomada de decisão, não considerando necessário que tais documentos fossem presentes à reunião de Câmara.-----

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, retorquiu que o Regulamento impunha essa obrigatoriedade.-----

---A Vereadora **Soraia Saramago**, defendeu que seguiam, naturalmente, o regulamento e todos os documentos eram solicitados e analisados.-----

---Pelo que teve conhecimento, em termos de dados, o cartão de cidadão era algo que vinha anteriormente a reunião de Câmara, pensava que em reunião tinha sido solicitada a introdução destes dados, não percebendo também porque não foi solicitado também os que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves apontou, mas se considerassem que era pertinente para a análise.-----

---O Vereador **Paulo Gonçalves**, afirmou que se estavam estipulados no Regulamento, tinham necessariamente de constar. Não poderia caber à técnica, à Chefe da Subdivisão ou à Senhora Vereadora decidir sobre a sua inclusão.-----

---Reiterou que não tinham dúvidas de que os documentos existiam, mas pretendiam que lhes fossem facultados.-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que poderiam fazer chegar essa informação aos Senhores Vereadores e que, em situações futuras, os processos seriam agendados já acompanhados dos documentos em causa, uma vez que, fazendo estes parte integrante do Regulamento, deveriam cumprir-se integralmente as suas disposições.-----

---A Vereadora **Soraia Saramago**, informou ainda que a Chefe da Subdivisão se encontrava de férias aquando do agendamento dos pontos e que, no circuito interno, o processo tinha sido remetido diretamente para si, razão pela qual não constava o respetivo carimbo com o parecer da dirigente.-----

---Acrescentou que o Regulamento em causa era um dos que se encontravam previstos para alteração e que seria presente à próxima reunião de Câmara para dar início a esse procedimento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		87
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 274.-----

 ---Ponto 11. (52/2026)-----

---Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos-PF 274-----

---Ao abrigo do número 1, do artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 204 de 19 de outubro de 2015, foi presente para análise do Executivo Camarário, o processo relativo ao pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com a informação registada com o NIPG n.º 3003/26, datada de 13 de fevereiro de 2026, relatório final e proposta de apoio emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 274.-----

 ---Ponto 12. (53/2026)-----

---Apreciação e votação de atribuição de comparticipação de medicamentos nos termos do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos-PF 285-----

---Ao abrigo do número 1, do artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 204 de 19 de outubro de 2015, foi presente para análise do Executivo Camarário, o processo relativo ao pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com a informação registada com o NIPG n.º 3001/26, datada de 13 de fevereiro de 2026, relatório final e proposta de apoio emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a comparticipação de medicamentos referente ao processo familiar n.º 285.-----

 ---A quando da apreciação dos pontos treze a dezassete da ordem do dia não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vice-Presidente da Câmara.-----

 ---Ponto 13. (54/2026)-----

---Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Knokhealth Portugal, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 3026/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pela Vereadora Soraia Saramago, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		88
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---"Assunto: Carta de Conforto - Knokhealth Portugal, Lda.-----"

---No contexto do processo de descentralização de competências no domínio da saúde, previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências n.º ARSLVT/031/2023, através do qual foram atribuídas ao Município de Óbidos competências, designadamente nas áreas de planeamento, gestão, manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos não médicos, bem como a gestão de serviços de apoio logístico e de recursos humanos afetos aos cuidados de saúde primários.-----

---No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C, encontra-se fixado como prazo para apresentação das propostas o dia 5 de fevereiro de 2026, até às 17h00, conforme previsto no artigo 5.º do respetivo Programa do Procedimento.-----

---No decurso do referido procedimento concursal, e no âmbito da preparação das respetivas candidaturas, três entidades concorrentes solicitaram ao Município de Óbidos a emissão de cartas de conforto, enquanto elemento de enquadramento institucional e de articulação com a autarquia, em consonância com o modelo de funcionamento das USF –Modelo C e com as responsabilidades municipais decorrentes da transferência de competências na área da saúde, designadamente a seguinte:-----

--- • Sociedade Knokhealth Portugal, Lda.-----

---Nestes termos, e considerando que:-----

---a) Trata-se de um ato da competência própria da Câmara Municipal, por analogia de este ato poder colher melhor e mais adequada relação com a alínea ddd), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;-----

---b) Tais atos se realizaram em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

---c) O Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, quando se verificarem circunstâncias excecionais, urgentes, e sem a possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;-----

---d) Ficam estes atos ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

---Assim, em respeito pelos princípios da legalidade, da transparência administrativa e da regularização procedimental, foi emitida nesta circunstância extraordinária esta carta de conforto dirigida à referida entidade concorrente no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, cuja cópia se encontram anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designadamente nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL...."-----

---Na informação supra transcrita foi exarado, em 16 de fevereiro de 2026, pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:-----

---" Considerando o teor do pedido , sendo reconhecida a urgência na tomada de decisão em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente em tempo útil o executivo municipal por motivo de agenda, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi emitida a Declaração de Compromisso de Parceria, devendo a presente decisão ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal..."-----

---Em anexo à informação foi também presente para análise do Órgão, a Carta de Conforto emitida em 11 de fevereiro de 2026, cujo teor se dá por integralmente

Câmara Municipal de Óbidos		89
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a mesma arquivada em pasta própria no respetivo serviço:-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de conforto assinada pelo Presidente da Câmara em 11 de fevereiro de 2026, emitida a pedido da interessada Knokhealth Portugal, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E..-----

 ---Ponto 14. (55/2026)-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Ribera Care Portugal, Unipessoal Lda, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 3031/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pela Vereadora Soraia Saramago, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Carta de Conforto Ribera Care Portugal, Unipessoal Lda-----

---No contexto do processo de descentralização de competências no domínio da saúde, previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências n.º ARSLVT/031/2023, através do qual foram atribuídas ao Município de Óbidos competências, designadamente nas áreas de planeamento, gestão, manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos não médicos, bem como a gestão de serviços de apoio logístico e de recursos humanos afetos aos cuidados de saúde primários.-----

---No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C, encontra-se fixado como prazo para apresentação das propostas o dia 5 de fevereiro de 2026, até às 17h00, conforme previsto no artigo 5.º do respetivo Programa do Procedimento.-----

---No decurso do referido procedimento concursal, e no âmbito da preparação das respetivas candidaturas, três entidades concorrentes solicitaram ao Município de Óbidos a emissão de cartas de conforto, enquanto elemento de enquadramento institucional e de articulação com a autarquia, em consonância com o modelo de funcionamento das USF –Modelo C e com as responsabilidades municipais decorrentes da transferência de competências na área da saúde, designadamente a seguinte:-----

--- • Ribera Care Portugal, Unipessoal Lda.-----

---Nestes termos, e considerando que:-----

---a) Trata-se de um ato da competência própria da Câmara Municipal, por analogia de este ato poder colher melhor e mais adequada relação com a alínea ddd), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;-----

---b) Tais atos se realizaram em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

---c) O Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, quando se verificarem circunstâncias excecionais, urgentes, e sem a possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;-----

---d) Ficam estes atos ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

Câmara Municipal de Óbidos		90
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Assim, em respeito pelos princípios da legalidade, da transparência administrativa e da regularização procedimental, foi emitida nesta circunstância extraordinária esta carta de conforto dirigida à referida entidade concorrente no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, cuja cópia se encontram anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designadamente nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL....”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado, em 16 de fevereiro de 2026, pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:-----

---” Considerando o teor do pedido , sendo reconhecida a urgência na tomada de decisão em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente em tempo útil o executivo municipal por motivo de agenda, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi emitida a Declaração de Compromisso de Parceria, devendo a presente decisão ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal...”-----

---Em anexo à informação foi também presente para análise do Órgão, a Carta de Conforto emitida em 11 de fevereiro de 2026, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a mesma arquivada em pasta própria no respetivo serviço:-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de conforto assinada pelo Presidente da Câmara em 11 de fevereiro de 2026, emitida a pedido da interessada Ribera Care, Unipessoal, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E..-----

---Ponto 15. (56/2026)-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Montepio Rainha D.Leonor no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 3034/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pela Vereadora Soraia Saramago, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Carta de Conforto Montepio Rainha Dona Leonor-----
No contexto do processo de descentralização de competências no domínio da saúde, previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências n.º ARSLVT/031/2023, através do qual foram atribuídas ao Município de Óbidos competências, designadamente nas áreas de planeamento, gestão, manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos não médicos, bem como a gestão de serviços de apoio logístico e de recursos humanos afetos aos cuidados de saúde primários.-----

---No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C, encontra-se fixado como prazo para apresentação das propostas o dia 5 de fevereiro de 2026, até às 17h00, conforme previsto no artigo 5.º do respetivo Programa do Procedimento.-----

---No decurso do referido procedimento concursal, e no âmbito da preparação das respetivas candidaturas, três entidades concorrentes solicitaram ao Município de Óbidos a emissão de cartas de conforto, enquanto elemento de enquadramento institucional e de articulação com a

Câmara Municipal de Óbidos		91
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

autarquia, em consonância com o modelo de funcionamento das USF –Modelo C e com as responsabilidades municipais decorrentes da transferência de competências na área da saúde, designadamente a seguinte:-----

--- • Montepio Rainha Dona Leonor.-----

---Nestes termos, e considerando que:-----

---a) Trata-se de um ato da competência própria da Câmara Municipal, por analogia de este ato poder colher melhor e mais adequada relação com a alínea ddd), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;-----

---b) Tais atos se realizaram em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

---c) O Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, quando se verificarem circunstâncias excecionais, urgentes, e sem a possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;-----

---d) Ficam estes atos ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

---Assim, em respeito pelos princípios da legalidade, da transparência administrativa e da regularização procedimental, foi emitida nesta circunstância extraordinária esta carta de conforto dirigida à referida entidade concorrente no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, cuja cópia se encontram anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designadamente nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL....”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado, em 16 de fevereiro de 2026, pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:-----

---” Considerando o teor do pedido , sendo reconhecida a urgência na tomada de decisão em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente em tempo útil o executivo municipal por motivo de agenda, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi emitida a Declaração de Compromisso de Parceria, devendo a presente decisão ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal...”-----

---Em anexo à informação foi também presente para análise do Órgão, a Carta de Conforto emitida em 11 de fevereiro de 2026, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a mesma arquivada em pasta própria no respetivo serviço:-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de conforto assinada pelo Presidente da Câmara em 11 de fevereiro de 2026, emitida a pedido da interessada Montepio Rainha D. Leonor, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.-----

---Ponto 16. (57/2026)-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Teladoc Health Portugal, S.A, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 3040/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pela Vereadora Soraia Saramago, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		92
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---"Assunto: Carta de Conforto Teladoc Health Portugal, S.A-----
---No contexto do processo de descentralização de competências no domínio da saúde, previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências n.º ARSLVT/031/2023, através do qual foram atribuídas ao Município de Óbidos competências, designadamente nas áreas de planeamento, gestão, manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos não médicos, bem como a gestão de serviços de apoio logístico e de recursos humanos afetos aos cuidados de saúde primários.-----
---No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C, encontra-se fixado como prazo para apresentação das propostas o dia 5 de fevereiro de 2026, até às 17h00, conforme previsto no artigo 5.º do respetivo Programa do Procedimento.-----
---No decurso do referido procedimento concursal, e no âmbito da preparação das respetivas candidaturas, três entidades concorrentes solicitaram ao Município de Óbidos a emissão de cartas de conforto, enquanto elemento de enquadramento institucional e de articulação com a autarquia, em consonância com o modelo de funcionamento das USF –Modelo C e com as responsabilidades municipais decorrentes da transferência de competências na área da saúde, designadamente a seguinte:-----
--- • Teladoc Health Portugal, S.A.-----
---Nestes termos, e considerando que:-----
---a) Trata-se de um ato da competência própria da Câmara Municipal, por analogia de este ato poder colher melhor e mais adequada relação com a alínea ddd), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;-----
---b) Tais atos se realizaram em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----
---c) O Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, quando se verificarem circunstâncias excecionais, urgentes, e sem a possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;-----
---d) Ficam estes atos ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----
---Assim, em respeito pelos princípios da legalidade, da transparência administrativa e da regularização procedimental, foi emitida nesta circunstância extraordinária esta carta de conforto dirigida à referida entidade concorrente no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, cuja cópia se encontram anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designadamente nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL....."-----
---Na informação supra transcrita foi exarado, em 16 de fevereiro de 2026, pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:-----
---" Considerando o teor do pedido , sendo reconhecida a urgência na tomada de decisão em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente em tempo útil o executivo municipal por motivo de agenda, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi emitida a Declaração de Compromisso de Parceria, devendo a presente decisão ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal..."-----
---Em anexo à informação foi também presente para análise do Órgão, a Carta de Conforto emitida em 12 de fevereiro de 2026, cujo teor se dá por integralmente

Câmara Municipal de Óbidos		93
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a mesma arquivada em pasta própria no respetivo serviço:-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de conforto assinada pelo Presidente da Câmara em 12 de fevereiro de 2026, emitida a pedido da interessada Teladoc Health Portugal, S.A., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E..-----

 ---Ponto 17. (58/2026)-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Everglobal Medical Network, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 3037/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pela Vereadora Soraia Saramago, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Carta de Conforto - Everglobal Medical Network, LDA.-----

---No contexto do processo de descentralização de competências no domínio da saúde, previsto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências n.º ARSLVT/031/2023, através do qual foram atribuídas ao Município de Óbidos competências, designadamente nas áreas de planeamento, gestão, manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos não médicos, bem como a gestão de serviços de apoio logístico e de recursos humanos afetos aos cuidados de saúde primários.-----

---No âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C, encontra-se fixado como prazo para apresentação das propostas o dia 5 de fevereiro de 2026, até às 17h00, conforme previsto no artigo 5.º do respetivo Programa do Procedimento.-----

---No decurso do referido procedimento concursal, e no âmbito da preparação das respetivas candidaturas, três entidades concorrentes solicitaram ao Município de Óbidos a emissão de cartas de conforto, enquanto elemento de enquadramento institucional e de articulação com a autarquia, em consonância com o modelo de funcionamento das USF –Modelo C e com as responsabilidades municipais decorrentes da transferência de competências na área da saúde, designadamente a seguinte:-----

--- • Everglobal Medical Network, LDA.-----

---Nestes termos, e considerando que:-----

---a) Trata-se de um ato da competência própria da Câmara Municipal, por analogia de este ato poder colher melhor e mais adequada relação com a alínea ddd), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que aprovou Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;-----

---b) Tais atos se realizaram em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal;-----

---c) O Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência desta, quando se verificarem circunstâncias excecionais, urgentes, e sem a possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal;-----

---d) Ficam estes atos ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----

Câmara Municipal de Óbidos		94
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Assim, em respeito pelos princípios da legalidade, da transparência administrativa e da regularização procedimental, foi emitida nesta circunstância extraordinária esta carta de conforto dirigida à referida entidade concorrente no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, cuja cópia se encontram anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, designadamente nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado, em 16 de fevereiro de 2026, pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho:-----

---” Considerando o teor do pedido , sendo reconhecida a urgência na tomada de decisão em momento prévio ao da realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, e atendendo a não ser possível reunir extraordinariamente em tempo útil o executivo municipal por motivo de agenda, ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi emitida a Declaração de Compromisso de Parceria, devendo a presente decisão ser submetida a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal...”-----

---Em anexo à informação foi também presente para análise do Órgão, a Carta de Conforto emitida em 11 de fevereiro de 2026, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a mesma arquivada em pasta própria no respetivo serviço:-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a carta de conforto assinada pelo Presidente da Câmara em 11 de fevereiro de 2026, emitida a pedido da interessada Everglobal Medical Network, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E..-----

---Ponto 18. (59/2026)-----

---**Apreciação e votação da proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município e a Obitec para o ano de 2026**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 3139/25, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, cujo teor se transcreve:-----

---”Assunto: Proposta de Contrato Programa a celebrar entre o Município e a Obitec para o ano de 2026-----

---O Orçamento municipal aprovado e em vigor para 2026 prevê, na ação 2026A31 do Plano de Atividades, transferência para entidades participadas, que concorre diretamente para o Objetivo Estratégico 3 – Crescimento económico e natural assente na qualidade, na sustentabilidade e na inovação e que visa promover um concelho com diversidade, com projetos sustentáveis, com qualidade, inovadores e em articulação com todos os atores locais, baseado num modelo de economia circular aplicada a todas as áreas de ação.-----

---Sendo a Obitec uma entidade (associação sem fins lucrativos) participada em 96,094% pelo Município de Óbidos, é peça fundamental na prossecução deste objetivo estratégico.-----

---Para esse fim e para concretização das atividades a que a entidade se propõe para este ano e que constam do plano de atividades aprovado e em vigor, apresenta-se minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Óbidos e a Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, que, em caso de concordância, deverá propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, tendo presente que:-----

---1. O n.º 4 do artigo 32.º Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, estabelece que a atribuição de subsídios à exploração pelas

Câmara Municipal de Óbidos		95
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

entidades públicas participantes no capital social exige a celebração de um contrato-programa.-----

---2. Decorre do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força do disposto nos artigos 56.º e 59.º do citado diploma que:-----

--- A prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais (aqui aplicável à associação conforme artigos 56.º e 59.º) e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes, os quais devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.-----

---Os contratos-programa são aprovados pela Assembleia Municipal de Óbidos, sob proposta da Câmara Municipal de Óbidos, conforme previsão do n.º 5 do artigo 47.º, supracitado.-----

--- - A celebração dos contratos-programa é comunicada à Inspeção-Geral de Finanças e, quando não esteja sujeita a visto prévio, ao Tribunal de Contas, conforme previsto no n.º 7 do artigo 47.º.-----

--- - Foi apresentado Relatório de Avaliação dos Indicadores de Eficácia e Eficiência relativo à execução do Contrato-Programa do ano 2025, de onde resulta o cumprimento dos objetivos sectoriais, conforme documento que se junta.-----

---Assim, remete-se a presente proposta de Contrato Programa para apreciação e eventual aprovação pela Câmara Municipal, com subsequente remessa à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012...”-----

---Foi também presente para análise do Órgão, o contrato-programa a celebrar com a Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria no respetivo serviço.-----

---O **Presidente da Câmara**, esclareceu que se tratava de um contrato-programa ainda desenvolvido com o anterior diretor executivo. Pretendia-se reforçar a estratégia do Parque Tecnológico, fortemente orientada para as áreas tecnológica, criativa e de inovação.-----

---No âmbito da consultadoria realizada para o desenvolvimento, que esteve muito assente na agroindústria, foi assumida uma aposta forte naquele que era um dos principais setores, senão o principal, o da agricultura, incluindo todo o processo de transformação que necessariamente teria de ocorrer, orientado para produtos de valor acrescentado. Uma coisa era vender o produto em fresco, outra era desenvolver subprodutos, domínio em que a academia e as empresas que se pudessem instalar no Parque Tecnológico teriam um papel determinante.-----

---Destacou ainda a vertente da indústria criativa, através da qual se pretendia fixar jovens no Concelho ou atrair jovens de outros territórios para Óbidos, aproveitando as oportunidades proporcionadas pelas empresas do Parque Tecnológico, designadamente nas áreas da programação e em tudo o que decorria das indústrias criativas e inovadoras.-----

---Por último, com todo esse complemento e desenvolvimento, o maior centro de Biotecnologia da Europa, onde o investimento e trabalho visível, foi criado para que conseguissem fixar a empresa e levar esses empresários a acreditarem no nosso território.-----

Câmara Municipal de Óbidos		96
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

---Pela localização, pela oferta, pela dinâmica que demonstravam, podiam ter aquelas três vertentes a crescer ao que já existia.-----

---Sublinhou que estavam a dar um sinal claro de viragem para uma oferta mais abrangente, o que exigia, naturalmente, investimento. O valor proposto ascendia a cento e sessenta mil euros, com base no plano de atividades e nas oportunidades anteriormente identificadas.-----

---Para o ano de 2026 propunham a execução de mais projetos, para atrair novos públicos, novos investidores e também salientar o reforço da colaboração que tem havido, nomeadamente com a Universidade de Coimbra e com a própria Escola Superior de Artes e Design. Tinham em marcha um conjunto de projetos ou de novos projetos e captação de financiamentos. Considerava-se essencial que a Obitec conseguisse ter esse *upgrade* para conseguir cativar e gerar o tal ecossistema que era desejado já algum tempo.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, mencionou que tinha sido o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência que tinha apresentado a informação e, como era sabido, o mesmo não pertencia aos serviços.-----

---Ressalvou que não teriam problema se aparecessem pareceres, opiniões ou contribuições dos serviços, contudo, apenas dispunham daquela informação. Assim, verificava-se que os serviços da Câmara Municipal não tinham participado na elaboração da proposta nem do contrato-programa celebrado entre duas entidades do universo municipal, o que lhe parecia estranho. -----

---Talvez fosse um defeito seu, mas quando os processos resultavam da sua iniciativa ou intervenção, valorizava o envolvimento de outros intervenientes, para que não houvesse nenhum convite a outras divagações e teriam gostado de verificar que os serviços tivessem sido envolvidos, não concordando com aquela forma de apresentação do assunto.-----

---Relativamente à figura jurídica do contrato-programa, recordou que esta se aplicava quando eram transferidas competências da esfera do serviço público. Aquelas que serviam de base para que houvesse um contrato-programa com a Obitec, sempre foram as questões ligadas à área da educação e à área social e conseguiam até perceber isso, nos considerandos do contrato-programa a ideia da ligação à área da educação, nomeadamente na questão do envolvimento da classe sénior por via da Literacia Digital.-

---A verdade é que em 2025, como sabiam isso não se executou, bastava ver o relatório e aquilo que solidificava o interesse da Câmara Municipal, em transferir competências à Obitec e dinheiro, foi exatamente aquilo que não se solidificou.-----

---Em 2026 iam reforçar os cinquenta mil euros anteriores, passando para cento e setenta mil euros, sendo que o Óbidos Gaming absorveria noventa mil euros, ou seja, a maior parte do montante.-----

---Portanto não sabia se havia transferências do ponto de vista da esfera do serviço público e provavelmente o contrato-programa já não era a figura jurídica, mas sim a contratação *in house*, por não ser claro se se tratava de uma prestação de serviços ou de uma verdadeira delegação de competências.-----

---Deixavam aquelas dúvidas quanto à matéria e defendeu que o plano de atividades da Obitec deveria assumir identidade própria, não se limitando a funcionar como subsidiário de uma ação desenvolvida pela Câmara Municipal. -----

---O dinheiro que constava para a Academia DeCode, universo educativo e para a Literacia Financeira e Digital, universo sénior, eram dezasseis mil e quinhentos euros,

Câmara Municipal de Óbidos		97
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

cerca de dez por cento do valor global. Aquilo que parecia ser a solidificação da necessidade era um mero reparo de umas contas onde o objetivo era outro, não estavam nada de acordo com isso e gostariam que o contrato-programa fosse outra coisa, claramente orientado para as próprias atividades da Obitec, que não era seguramente o Óbidos Gaming.-----

---Terminou a sua intervenção dizendo que lhes parecia que estavam na presença de uma prestação de um serviço para levar noventa dos cento e sessenta mil euros e custava-lhes ver que a Literacia Financeira e Digital em 2025 não se fez porque houve dificuldades e a Academia DeCode também não se fez por dificuldades e em 2026 também não se ia realizar com aquele valor e portanto não lhes parecia haver investimento nenhum porque ele era absolutamente residual no contrato-programa.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a oportunidade para aprofundarem o tema e, como tinha clarificado na sua intervenção, a estratégia municipal assentava também na estratégia dos eventos onde a empresa municipal Óbidos Criativa implementava aquilo que era a orientação política da própria Câmara e na Obitec não era diferente nesse aspeto.-----

---Esclareceu que as iniciativas eram desenvolvidas em articulação com a Obitec e que o evento previsto não se restringia ao período da sua realização, integrando um conjunto mais amplo de atividades, orientadas para a fixação e atração de jovens para o território, numa lógica de inversão da pirâmide demográfica.-----

---Os valores fossem eles maiores ou menores em cada uma das situações, eram os possíveis e necessários para a sua execução em função de um conjunto de estratégias que foram definidas em articulação com a direção da própria Obitec.-----

---No âmbito da Literacia, nomeadamente dirigida para os seniores, afirmou que o montante previsto era suficiente para os objetivos estabelecidos, uma vez que os equipamentos necessários já existiam, sendo apenas necessário colocá-los em funcionamento.-----

---Referiu ainda que, ao longo do ano, se pretendia desenvolver outras iniciativas relevantes, incluindo sessões integradas no período do evento Gaming, para além de outros eventos programados.-----

---Portanto era uma atividade ligada à indústria criativa, prevendo o envolvimento de curadores e especialistas na área que conseguissem atrair investimento, fidelizar empresas, mas acima de tudo, que conseguissem gerar economia para um propósito, que era o de fixar no território, evitando a sua saída e a consequente perda de capital humano, essencial à inovação industrial que se pretendia promover.-----

---Quanto ao facto da informação ter sido elaborada pelo Chefe de Gabinete, esclareceu que este exercia funções de confiança política do Presidente da Câmara e portanto ser o Chefe de Gabinete ou ele próprio a fazê-la era exatamente a mesma coisa. A informação fora produzida a seu pedido e em conformidade com as suas diretrizes, não identificando qualquer inconveniente nesse procedimento.-----

---Quanto à questão da figura jurídica adotada, considerou que o contrato-programa correspondia ao enquadramento adequado, não se limitando ao evento em si, mas integrando uma estratégia mais ampla para a indústria criativa, articulada com os três pilares anteriormente referidos: parque tecnológico, educação e inovação social, incluindo a vertente da literacia digital, especialmente dirigida à população com maior idade.-----

---**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a celebração do Contrato Programa a estabelecer entre**

Câmara Municipal de Óbidos		98
Ata n.º 04/2026	Reunião de 20.02.2026	

o Município de Óbidos e a Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia. Mais deliberou remeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

 ---Ponto 19. (60/2026)-----

---**Apreciação e votação de apoio à realização das Celebrações da Semana Santa de Óbidos 2026 e aprovação da respetiva minuta de Protocolo da Colaboração**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 1065/26, em 16 de fevereiro de 2026, subscrita pelo Vereador Bruno Silva, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Pedido de Apoio às Celebrações da Semana Santa de Óbidos 2026-----

---A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Óbidos apresentou pedido formal de apoio financeiro ao Município de Óbidos para a organização da Semana Santa de Óbidos 2026, a realizar entre 27 de Março a 5 de Abril de 2026 .-----

---A Semana Santa de Óbidos constitui uma das mais antigas e relevantes manifestações religiosas do País, destacando-se, de forma particular, a Procissão dos Passos, com mais de 400 anos de existência documentada, assumindo-se como um dos principais ativos patrimoniais imateriais do concelho. Trata-se de um evento estruturante do calendário litúrgico e cultural local, com forte enraizamento comunitário e expressão histórica consolidada.-----

---Óbidos integra a Rede Europeia das Celebrações da Semana Santa e da Páscoa, o que reforça o reconhecimento internacional desta manifestação e potencia a sua projeção externa enquanto produto estruturado de turismo religioso e cultural. Esta integração contribui para o posicionamento estratégico do concelho em redes europeias temáticas, valorizando a autenticidade, a tradição e o património histórico local.-----

---A realização da Semana Santa assume relevância municipal sob múltiplas dimensões. No plano patrimonial e identitário, contribui para a preservação e valorização de um património imaterial secular, reforçando a identidade cultural e religiosa da comunidade e assegurando a continuidade de tradições de elevado valor simbólico e histórico. No plano turístico e económico, o evento atrai anualmente milhares de visitantes nacionais e estrangeiros, gerando impacto direto nos setores do alojamento, restauração e comércio local, além de contribuir para a diversificação da oferta turística fora da época alta. No plano estratégico, reforça a marca territorial de Óbidos associada à cultura, à espiritualidade e ao património.----

---A entidade requerente solicita a atribuição de um apoio financeiro no montante de €7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta euros), destinado a participar despesas de organização, produção logística, programação de música sacra e comunicação, conforme orçamento detalhado anexo. O valor apresentado encontra-se fundamentado nas rubricas discriminadas pela Fábrica da Igreja Paroquial, estando devidamente instruído com a documentação necessária.-----

---Propõe-se ainda a aprovação do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Óbidos e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Óbidos, documento cuja elaboração foi acompanhada pelo Gabinete Jurídico, definindo as responsabilidades das partes, as condições de atribuição do apoio e os mecanismos de acompanhamento da execução.-----

---A competência para a deliberação da presente proposta decorre do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, bem como na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo, que prevê a competência para apoiar ou participar atividades de interesse municipal de natureza cultural e social.-----

---Para efeitos de apreciação, encontram-se anexos os Estatutos do CPAE, documento comprovativo da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Óbidos,

